



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.445 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA a redação do artigo 44 da Lei 1.667 de 14/12/2006 ESTABELECE AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL, E CRIA ARTIGO 44A COM O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DE DEFICIT ATUARIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 44 da Lei Municipal nº 1.667 de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.44- As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I do art. 43 será de 14% (quatorze por cento), e de que trata o inciso II será de 11% (onze por cento) incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Art. 2º. A Lei nº 1.667, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescida do artigo 44A, com a seguinte redação:

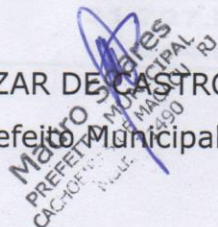
Art.44-A-Fica instituído o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial, indicado no parecer atuarial para o exercício de 2019 conforme aportes financeiros descritos no Anexo I, que será revisto anualmente, por Decreto Executivo, pelo resultado da reavaliação atuarial o parecer atuarial.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, exceto o artigo 1º cuja vigência se dará 180(cento e oitenta dias) após a publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES

Prefeito Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.445 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.
ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Calculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2019	39.439.488,55	17.739.881,95	1.478.323,50
2020	39.833.883,43	18.188.758,95	1.515.729,91
2021	40.232.222,27	18.644.839,51	1.553.736,63
2022	40.634.544,49	19.108.222,80	1.592.351,90
2023	41.040.889,93	19.579.009,27	1.631.584,11
2024	41.451.298,83	20.057.300,65	1.671.441,72
2025	41.865.811,82	20.543.199,96	1.711.933,33
2026	42.284.469,94	21.036.811,52	1.753.067,63
2027	42.707.314,64	21.538.240,99	1.794.853,42
2028	43.134.387,78	22.047.595,37	1.837.299,61
2029	43.565.731,66	22.564.983,02	1.880.415,25
2030	44.001.388,98	23.090.513,66	1.924.209,47
2031	44.441.402,87	23.624.298,41	1.968.691,53
2032	44.885.816,90	24.166.449,81	2.013.870,82
2033	45.334.675,07	24.717.081,80	2.059.756,82
2034	45.788.021,82	25.276.309,79	2.106.359,15
2035	46.245.902,04	25.844.250,64	2.153.687,55
2036	46.708.361,06	26.421.022,66	2.201.751,89
2037	47.175.444,67	27.006.745,71	2.250.562,14
2038	47.647.199,11	27.601.541,11	2.300.128,43
2039	48.123.671,10	27.877.556,52	2.323.129,71
2040	48.604.907,82	28.156.332,08	2.346.361,01
2041	49.090.956,89	28.437.895,40	2.369.824,62
2042	49.581.866,46	28.722.274,36	2.393.522,86
2043	50.077.685,13	29.009.497,10	2.417.458,09
2044	50.578.461,98	29.299.592,07	2.441.632,67
2045	51.084.246,60	29.592.587,99	2.466.049,00
2046	51.595.089,06	29.888.513,87	2.490.709,49
2047	52.111.039,95	30.187.399,01	2.515.616,58
2048	52.632.150,35	30.489.273,00	2.540.772,75
2049	53.158.471,86	30.794.165,73	2.566.180,48
2050	53.690.056,58	31.102.107,39	2.591.842,28
2051	54.226.957,14	31.413.128,46	2.617.760,71
2052	54.769.226,71	31.727.259,75	2.643.938,31
2053	55.316.918,98	32.044.532,35	2.670.377,70



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mês/Ano	Fl. Salarial Anual	Contribuição Amortizante	Vr. Atual Contrib. Amort.	N	Saldo Devedor do Déficit Atuarial
dez-18					345.739.441,32
dez-19	39.439.488,55	17.739.881,95	17.663.950,45	1	348.219.481,47
dez/20	39.833.883,43	18.188.758,95	17.159.206,56	2	350.386.176,87
dez/21	40.232.222,27	18.644.839,51	18.375.204,58	3	352.213.310,32
dez/22	40.634.544,49	19.108.222,80	18.740.665,45	4	353.672.989,48
dez/23	41.040.889,93	19.579.009,27	19.109.380,21	5	354.735.545,05
dez/24	41.451.298,83	20.057.300,65	19.481.372,56	6	355.369.422,85
dez/25	41.865.811,82	20.543.199,96	19.856.666,36	7	355.541.069,35
dez/26	42.284.469,94	21.036.811,52	20.235.285,63	8	355.214.810,44
dez/27	42.707.314,64	21.538.240,99	20.617.254,55	9	354.352.722,75
dez/28	43.134.387,78	22.047.595,37	21.002.597,47	10	352.914.497,37
dez/29	43.565.731,66	22.564.983,02	21.391.338,88	11	350.857.295,28
dez/30	44.001.388,98	23.090.513,66	21.783.503,45	12	348.135.594,16
dez/31	44.441.402,87	23.624.298,41	22.179.116,00	13	344.701.025,93
dez/32	44.885.816,90	24.166.449,81	22.578.201,53	14	340.502.204,58
dez/33	45.334.675,07	24.717.081,80	22.980.785,19	15	335.484.543,62
dez/34	45.788.021,82	25.276.309,79	23.386.892,31	16	329.590.062,54
dez/35	46.245.902,04	25.844.250,64	23.796.548,37	17	322.757.181,71
dez/36	46.708.361,06	26.421.022,66	24.209.779,04	18	314.920.504,88
dez/37	47.175.444,67	27.006.745,71	24.626.610,14	19	306.010.588,67
dez/38	47.647.199,11	27.601.541,11	25.047.067,67	20	295.953.698,13
dez/39	48.123.671,10	27.877.556,52	25.174.997,77	21	285.009.218,90
dez/40	48.604.907,82	28.156.332,08	25.303.581,29	22	273.121.053,91
dez/41	49.090.956,89	28.437.895,40	25.432.821,55	23	260.229.711,84
dez/42	49.581.866,46	28.722.274,36	25.562.721,93	24	246.272.103,19
dez/43	50.077.685,13	29.009.497,10	25.693.285,78	25	231.181.324,11
dez/44	50.578.461,98	29.299.592,07	25.824.516,50	26	214.886.427,23
dez/45	51.084.246,60	29.592.587,99	25.956.417,49	27	197.312.178,77
dez/46	51.595.089,06	29.888.513,87	26.088.992,17	28	178.378.801,07
dez/47	52.111.039,95	30.187.399,01	26.222.244,00	29	158.001.699,62
dez/48	52.632.150,35	30.489.273,00	26.356.176,42	30	136.091.173,79
dez/49	53.158.471,86	30.794.165,73	26.490.792,91	31	112.552.110,12
dez/50	53.690.056,58	31.102.107,39	26.626.096,96	32	87.283.657,30
dez/51	54.226.957,14	31.413.128,46	26.762.092,09	33	60.178.881,52
dez/52	54.769.226,71	31.727.259,75	26.898.781,84	34	31.124.401,23
dez/53	55.316.918,98	32.044.532,35	27.036.169,73	35	0,00